




Lei nº 1.791/14, de 19 de novembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO) 19 11 14  
  
ADM

*“Altera anexo da Lei 1.520 de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo III da Lei 1.520, de 31 de dezembro de 2007, passa a contar com as seguintes alterações com relação aos quantitativos dos cargos de provimento efetivo, constantes da estrutura organizacional do Município de Silvânia, os quais passam a especificar:

Cargo	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Assistente Social	01	03
Psicólogo	01	03

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2014.

  
José da Silva Faleiro  
Prefeito Municipal